

Regras do Estatuto de Amador

Preâmbulo

O R&A reserva-se o direito de poder alterar as Regras e de fazer e alterar, em qualquer altura, as interpretações do Estatuto de Amador

DEFINIÇÕES

As Definições são apresentadas por ordem alfabética e, nas Regras os termos definidos estão em itálico

Comissão

“Comissão” é a comissão responsável nomeada pela Entidade Reguladora.

NOTA: Na Grã-Bretanha e na Irlanda, a Comissão é o Comité do Estatuto Amador do R&A.

Entidade Reguladora

A “Entidade Reguladora” das Regras do Estatuto de Amador em qualquer País é a Federação de Golfe desse País.

Nota: Na Grã-Bretanha e Irlanda a Entidade Reguladora é o R&A.

Instrução

“Instrução” cobre todos os aspectos físicos do ensino de golfe, ou seja, a actual mecânica do movimento do taco e o bater numa bola de golfe.

Nota: Instrução não inclui o ensino de psicologia de jogo ou etiqueta ou Regra de Golfe.

Jogador Amador

Um “Jogador Amador de Golfe” é aquele que joga o golfe como modalidade desportiva não remunerado e nem lucrativa e que não recebe qualquer remuneração por ensinar golfe ou qualquer outra actividade devido ao seu talento ou reputação como golfista, excepto nos casos previstos nas Regras.

Júnior

Um “jogador júnior” é um Jogador Amador que não completou os 18 anos de idade no ano anterior ao evento em que vai participar, a não ser que seja definida uma outra idade pela Entidade Reguladora.

Prémio Honorífico

Um “prémio honorífico” destina-se a distinguir actuações ou contribuições de relevo, não se confundindo com prémios de competição. Um prémio honorífico não pode ser um prémio monetário.

Prémio Simbólico

Um “prémio simbólico” é um troféu em ouro, prata cerâmica, vidro ou semelhante, no qual é feita uma gravação característica e permanente

Prémio Voucher

Um “prémio voucher” é um voucher emitido pela Comissão, responsável de uma competição, para a compra de artigos numa loja profissional, ou em qualquer outro retalhista.

R&A

“R&A” significa o R&A Rules Limited.

Regra ou Regras

Os termos “regra” ou “regras” referem-se às Regras do Estatuto de Amador determinadas pela Autoridade Reguladora.

Talento ou Reputação

Cabe a Entidade Reguladora decidir sobre o Talento e Reputação de um jogador.

Geralmente, um Jogador Amador só se pode considerar como talento para o golfe se:

(a) se competiu com sucesso a nível regional ou nacional ou for seleccionado para representar a sua

nação, região ou (b) Compete a um nível de elite.

A reputação no golfe só se ganha pelo talento como jogador de golfe e não através de serviços relevantes prestados ao golfe como dirigente.

Valor de Venda a Retalho

O “valor de venda a retalho” de um prémio é o valor de venda recomendado pelo qual os artigos estão disponíveis, para qualquer cliente, numa loja retalhista à data da condecoração.

Regra 1 – Amadorismo

1-1. Geral

Um Jogador Amador deve jogar golfe comportando-se em conformidade com as Regras.

1-2. Estatuto de Amador

O Estatuto de Amador é uma condição universal de elegibilidade para jogar golfe como Jogador Amador. Uma pessoa que viola as Regras sujeita-se a perder o seu estatuto de Jogador Amador, com a consequência de não ser poder participar em competições amadoras.

1-3. Propósito e Espírito das Regras

O propósito e o espírito das Regras é o de manter a distinção entre o golfe Amador e o golfe Profissional e proteger, tanto quanto possível, o jogo Amador dos abusos que podem surgir de patrocínios e incentivos financeiros incontroláveis. Considera-se necessário salvaguardar o golfe Amador, amplamente auto regulado de acordo com as Regras do Jogo e o handicap, de forma a poder ser amplamente usufruído por todos os Jogadores Amadores.

1-4. Dúvidas em relação às Regras

Qualquer pessoa que desejar ser um Jogador Amador e que esteja em dúvida se determinadas acções que pretenda tomar são ou não permitidas pelas Regras deve consultar a Entidade Reguladora.

O organizador ou patrocinador de uma competição Amadora ou de uma competição que envolva Jogadores Amadores e tenha dúvidas sobre se as suas propostas estão ou não de acordo com as Regras deve consultar a Entidade Reguladora.

Regra 2 – Profissionalismo

2-1. Geral

Excepto quando previsto na Regras, um Jogador Amador não pode desempenhar nenhuma acção com o propósito de vir a ser jogador profissional, nem se identificar como profissional de golfe.

Nota I: Algumas das acções de um jogador amador com o propósito de se tornar profissional incluem mas não estão limitadas: .

(a) aceitar um lugar de jogador profissional;

(b) receber pagamentos directamente ou indirectamente de um agente de profissionais.

(c) qualquer acordo escrito ou oral com um patrocinador ou agente de profissionais;

(d) acordar em receber pagamento ou compensação, directamente ou indirectamente, por permitir que o seu nome ou semelhante como jogador de talento ou reputação sejam usados com qualquer propósito comercial.

Nota 2: Um Jogador Amador pode informar-se sobre o que é preciso fazer para se tornar Profissional, candidatar-se sem êxito a posição de Profissional e pode trabalhar numa loja de profissional recebendo salário, desde que, de outro modo, não infrinja as Regras.

2-2. Associações de Profissionais de Golfe

a. Associação de Profissionais de Golfe

Um Jogador amador não pode aderir ou manter-se membro de nenhuma Associação de Profissionais de Golfe.

b. Circuitos Profissionais

Um Jogador amador não pode aderir ou manter-se membro de um Circuito Profissional, limitado exclusivamente a Profissionais de Golfe.

2-3. Jogadores de Circuitos Profissionais

Um Jogador amador não pode aderir ou manter-se membro de um Circuito Profissional.

Nota: Se um Jogador Amador tiver que competir numa ou mais competições de qualificação tendo em vista ser elegível para um Circuito Profissional pode fazê-lo sem perda do Estatuto de Amador desde que, previamente comunique por escrito que renuncia a qualquer prémio monetário da competição.

Regra 3 - Prémios

3-1. Jogar para Prémio Monetário

Um Jogador amador não pode jogar, competir ou participar numa exibição, por um prémio monetário ou equivalente.

Nota: um jogador amador pode participar num evento em se dispute um prémio monetário ou equivalente, desde que antes da realização do evento negue o direito a tal prémio.

(Conduta contrária ao espírito da Regras - ver Regra 7-2)

(Política de apostas - ver Apêndice)

3-2. Valor Limite dos Prémios

a. Geral

Um Jogador amador não pode aceitar um prémio excepto um prémio simbólico) ou prémio de voucher, de valor de venda a retalho superior a 500 libras esterlinas ou equivalente, salvo se a Entidade Reguladora fixar um valor inferior. Estes limites aplicam-se ao total de prémios ou prémios de voucher recebidos por um Jogador Amador em qualquer competição ou série de competições, excluindo qualquer prémio de "hole-in-one" (ver Regra 3-2b)

b. Prémios para Hole-in-One

Os limites estabelecidos na Regra 3-2a aplicam-se aos prémios para um hole-in-one. Contudo, este prémio pode ser aceite em acumulação com qualquer outro prémio ganho na mesma competição.

c. Troca de Prémios

Um Jogador Amador não pode trocar um prémio de voucher por dinheiro.

Excepção: Um Jogador Amador pode apresentar um prémio de voucher a uma Federação nacional ou Associação Regional e, posteriormente, ser reembolsado pelo valor daquele voucher, das despesas ocorridas com a sua participação numa competição de golfe, desde que o reembolso de tais despesas seja permitido pela Regra 4-2.

Nota 1: É da responsabilidade da comissão técnica da competição o ónus da prova do valor de venda a retalho de um determinado prémio.

Nota 2: Recomenda-se que o valor total de prémios a atribuir aos resultados sem abono ou a cada uma das categorias de abono, não exceda o valor limite fixado em: duas vezes numa competição de 18 buracos, três vezes numa competição de 36 buracos, cinco vezes numa competição de 54 buracos e seis vezes numa competição de 72 buracos.

3-3. Prémios Honoríficos

a. Geral

Um Jogador Amador não pode aceitar um prémio honorífico de valor de Venda a retalho superior aos limites fixados na Regra 3-2a.

b. Prémios Múltiplos

Um Jogador Amador pode aceitar mais do que um prémio honorífico de diferentes doadores mesmo que o valor de venda a retalho exceda, no total, o limite estabelecido, desde que as ofertas feitas não tenham em vista fugir ao limite estabelecido para um prémio único.

Regra 4 - Despesas

4-1. Geral

Excepto o previsto nas Regras, um Jogador amador não pode aceitar, de quem quer que seja, o pagamento de despesas, em dinheiro ou qualquer outra forma, para participar numa competição ou exibição de golfe.

4-2. Aceitação de Pagamento de Despesas

Um Jogador Amador pode aceitar o pagamento de despesas, em valor que não exceda as despesas realmente feitas, para jogar numa competição ou exibição de golfe, nos seguintes casos:

a. Apoio Familiar

Um Jogador Amador pode receber dinheiro para despesas de um seu familiar ou tutor.

b. Juniores

Um Júnior pode receber dinheiro para despesas quando participar numa competição limitada exclusivamente a jogadores juniores.

c. Competições Individuais

Um Jogador Amador pode aceitar o pagamento de despesas quando participar em competições individuais, desde que satisfaça as seguintes condições:

(i) Quando a competição tiver lugar no seu país o pagamento de despesas deve ser aprovado pela sua Federação Nacional, regional ou Associação.

(ii) Quando a competição tiver lugar noutro país o pagamento das despesas deve ser aprovado pela sua Federação Nacional e pela Federação Nacional do país onde a competição tem lugar. O pagamento das despesas deve ser feito através da Federação Nacional ou Associação Regional do jogador, Seja obtida aprovação prévia da Federação Nacional ou da Associação Regional da área onde a competição se realiza sempre que a competição se realizar no seu país e a nomeação tiver sido feita por um Clube ou Associação Regional, ou que despesas sejam pagas pela Federação Nacional ou da Associação Regional que fez a selecção ou, sujeito à aprovação da entidade seleccionadora, pela entidade que dirige o golfe no país que o jogador vai visitar.

A entidade reguladora pode limitar a um determinado número de dias de competição, em cada ano civil, conforme determinado pela entidade reguladora do golfe no país onde é feita a selecção. É aceitável que essas despesas incluam as incorridas num período razoável de tempo, destinado a viagens e dias de treino relacionados com o número de dias.

Excepção: Um jogador amador não pode receber pagamento de despesas, directamente ou indirectamente de um gente de profissionais (ver - Regra 2-1) ou de qualquer outra fonte similar determinada pela entidade reguladora.

Nota: Um jogador amador de talento ou reputação não pode divulgar a origem do pagamento de despesas (ver - Regra 6-2).

d. Competições por Equipas

Um Jogador Amador quando representa:

- o seu país
- a sua região; estado ou Federação Nacional
- o seu clube
- o seu negocio ou industria, ou
- entidade semelhante

Numa competição de equipas; sessão de prática ou estágio.

Nota 1: "entidade semelhante" inclui entidades de ensino reconhecidas e entidades Militares.

Nota 2: Excepto quando algo em contrario for estabelecido, as despesas deverão ser pagas pelo organismo a que o Jogador Amador represente ou pelo organismo oficial do País que é visitado.

e. Convite não relacionado com Talento ou Reputação.

Um Jogador Amador que for convidado para participar numa competição, por razões alheia ao seu talento (ex. uma celebridade, associado de negocio ou cliente), pode participar no evento de golfe e aceitar o pagamento de despesas.

f. Exibições

Um Jogador Amador que participe numa prova de exibição a favor de uma instituição de caridade reconhecida, pode aceitar o pagamento de despesas desde que esta prova não decorra em ligação com outro evento de golfe em que o jogador esteja a competir.

g. Competições com Abono Patrocinadas

Um Jogador Amador pode aceitar o pagamento de despesas quando participar numa competição com abono patrocinada desde que a competição tenha sido aprovada nos seguintes termos:

(i) Quando a competição tiver lugar no país do jogador, o patrocinador deve obter anualmente aprovação da Entidade Reguladora; e

(ii) Quando a competição se realizar em mais de um país, ou envolva jogadores de outros países, a aprovação de cada uma das Entidades Reguladoras respectivas deve ser obtida previamente pelo patrocinador. O pedido de aprovação deve ser pedido à Entidade Reguladora do país onde a competição tem início.

Regra 5 – Instrução

5-1. Geral

Excepto quando previsto nas Regras, um Jogador Amador não pode receber directa ou indirectamente, qualquer remuneração ou compensação por dar lições de golfe.

5-2. Quando é Permitida a Remuneração

a. Escolas, Colégios, etc.

Um Jogador Amador que é (i) empregado de uma instituição ou organização de ensino ou (ii) pode ser remunerado ou compensado por dar lições de golfe aos alunos do seu estabelecimento de ensino, desde que o total anual de tempo despendido com o ensino do golfe seja inferior a 50% do tempo gasto no cumprimento de todas as suas obrigações de empregado.

b. Programas Aprovados

Um Jogador Amador pode aceitar a devolução de despesas, pagamento ou compensação, por dar instrução num programa previamente aprovado pela Entidade Reguladora.

5-3. Instrução por Escrito

Um Jogador Amador pode ser remunerado ou compensado por ensinar golfe por escrito, desde que o seu talento ou reputação como jogador de golfe não tenha constituído um factor importante na sua contratação ou na comissão ou venda do seu trabalho.

Regra 6 – Utilização do Talento ou Reputação

6-1. Geral

Excepto quando previsto nas Regras, um Jogador Amador com talento ou reputação no golfe não pode do seu talento ou reputação para promover, publicitar ou vender seja o que for ou para conseguir ganhos financeiros

6.2. Utilização do Nome ou Imagem

Um Jogador Amador com talento ou reputação no golfe não pode utilizar-se do seu talento ou reputação para ser remunerado, compensado, obter benefícios pessoais ou quaisquer ganhos financeiros, directamente ou indirectamente, por permitir a utilização do seu nome ou imagem na publicidade ou venda seja do que for.

Excepção: Um Jogador Amador com talento ou reputação pode permitir que o seu Nome ou Imagem seja usado para promover:

(a) a sua nacionalidade; região; associação regional ou Federação Nacional ou

(b) sujeito a autorização da Federação Nacional, (i) qualquer competição ou outro evento que seja considerado o melhor interesse, ou contributo para o desenvolvimento do jogo, ou (ii) evento de caridade (ou causa similar).

O Jogador Amador não pode obter pagamento, compensação ou quaisquer ganhos financeiros por fazê-lo.

Nota: Um Jogador Amador pode aceitar equipamento oferecido por qualquer fornecedor, desde que não haja publicidade envolvida.

6.3. Comparência Pessoal

Um Jogador Amador com talento ou reputação no golfe não pode utilizar-se do seu talento ou reputação para ser remunerado, compensado, obter benefícios pessoais ou quaisquer ganhos financeiros pela sua comparência pessoal

Excepção: Um Jogador Amador pode receber o pagamento de despesas realmente feitas pela sua comparência pessoal, desde que esta não esteja ligada a qualquer competição ou exibição de golfe.

6.4. Emissões Radiofónicas, Televisivas e Obras Literárias

Um Jogador Amador com talento ou reputação pode ser remunerado, compensado, obter benefícios pessoais ou quaisquer ganhos financeiros por emissões de rádio ou televisão ou por escrever artigos e livros sobre golfe Desde de que:

(a) as emissões de rádio; televisão ou escrita pode fazer parte da sua actividade principal ou carreira não estando a instrução de golfe não esteja incluída (Regra 5); ou

(b) as emissões de rádio; televisão ou escrever são realizadas em part-time, o jogador é actualmente o autor de comentário, artigos ou livros, não estando a instrução de golfe incluída.

Nota: Um Jogador Amador não pode promover um publicitar qualquer artigo no seu comentários; artigos ou livros e não pode associar o seu nome ou imagem à promoção ou venda de comentários; artigos ou livros (ver Regra 6-2).

6.5 Subsídios, Bolsas de Estudo e Fundos

Um Jogador Amador com talento ou reputação no golfe não pode aceitar os benefícios de um subsídio, bolsa de estudo ou de um fundo, excepto aqueles cujos termos tenham sido aprovados pela Entidade Reguladora.

6-6 Membro de um Clube

Um Jogador Amador com talento ou reputação no golfe não pode aceitar a qualidade de membro de um Clube de Golfe, com o fim de jogar golfe por esse Clube ou Campo, sem pagar o montante total devido pela correspondente categoria de membro.

Regra 7 – Outras Condutas Incompatíveis com o Amadorismo

7-1. Conduta em Detrimento do Amadorismo

Um Jogador Amador não pode ter qualquer tipo de conduta que seja prejudicial aos interesses do jogo amador.

7-2. Conduta Contrária às Intenções e ao Espírito das Regras

Um Jogador Amador não pode ter qualquer tipo de conduta, incluindo as actividades ligadas ao negócio das apostas relacionadas com o golfe que contrarie as intenções e o espírito das Regras.

(Política sobre apostas – Ver Apêndice)

Regra 8 – Procedimento para Aplicação das Regras

8-1. Decisão sobre uma Infracção

Sempre que uma possível violação das Regras cometida por uma pessoa que se considere um Jogador Amador chegar ao conhecimento da Comissão, compete a esta Comissão decidir se ocorreu ou não uma infracção. Cada caso deve ser averiguado com a extensão considerada apropriada e em função da sua gravidade. Da decisão da Comissão poderá haver recurso nos termos previstos nas Regras.

8-2. Sanção Aplicável

Uma vez decidido que um jogador violou as Regras, a Comissão pode declarar a perda do Estatuto de Amador do jogador ou exigir que o jogador se abstenha ou desista da prática de actos específicos, como condição para manter o seu Estatuto de Amador.

A Comissão deve assegurar-se que o jogador foi notificado e pode informar qualquer entidade de golfe interessada sobre qualquer acção tomada à luz da Regra 8-2.

membro, mediante aprovação do Clube. No entanto não pode representar esse Clube contra outros Clubes, a não ser com a aprovação dos clubes interessados nessa competição e / ou a respectiva comissão organizadora.

Um requerente para reintegração pode entrar em competições que não estejam interditas nas suas condições de competição a jogadores amadores, mantendo a sua condição de requerente. O jogador tem de renunciar qualquer prémio monetário da competição e não pode receber qualquer prémio reservado a jogadores amadores (Regra 3-1).

9-3. Processo de Reintegração

Cada pedido de reintegração deve ser submetido à Comissão em conformidade com o processo que for fixado e tem de incluir todas as informações que a Comissão determinar.

9-4. Processo de Recurso

A Entidade Reguladora deve elaborar e publicitar as regras de processo de recurso das decisões sobre reintegração.

Nota: Um jogador, cuja Entidade Reguladora seja o R&A, afectado por uma sanção aplicada pelo Amateur Status Committee do R&A referente à reintegração no Estatuto de Amador, pode recorrer para o Amateur Status Appeals Committee do R&A.

Regra 10 - Decisões da Comissão

10-1. Decisões da Comissão

As decisões da Comissão são finais, mas sujeitas a recurso conforme estabelecido nas Regras 8-3 e 9-4.

10-2. Dúvidas sobre as Regras

Se a Comissão considerar o caso como duvidoso ou não previsto nas Regras, pode, antes de tomar qualquer decisão, consultar o Amateur Status Committee do R&A.